



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

Oliveira Santos, relativas ao exercício financeiro de 2020, sendo esta Prestação de Contas de Governo.

O Gestor foi devidamente notificado para querendo oferecer defesa, o qual deixou decorrer o prazo e até a presente data não ofereceu defesa;

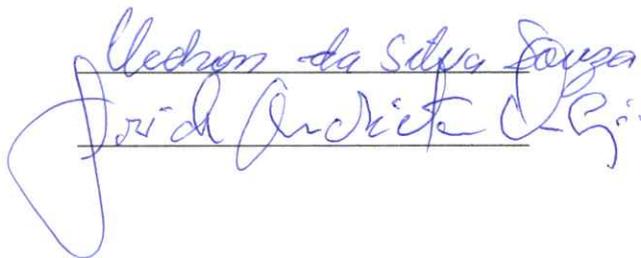
É o Relatório, passo a decidir:

Assim, concluímos que, dentro do amplo poder e inalienável dever de fiscalização, que nos é legado pela Lei Orgânica do Município de Serrita-PE, após minucioso exame e embasados pelo conteúdo do relatório e decisão do Egrégio. Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, entendendo que enquanto Vereador as irregularidades são constantes de erros de caráter técnicos, assim opino que após análise seja o Parecer do TCE ora em discussão relativo ao exercício financeiro de 2020 da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, **DERRUBADO** conforme prevê o art. 86 § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco. dando contudo ao ex-Prefeito Erivaldo de Oliveira Santos a devida quitação.

Serrita, 08 de abril de 2025.


Francisco Romão Sampaio Angelim.
Relator

Votaram contra o Parecer do Relator da Comissão Finanças e Orçamento os Vereadores assinados abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERENTE AO PROCESSO Nº TCE-PE 21100474-1,
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

RELATÓRIO

Acusamos o recebimento do Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, este para tramitação nesta Comissão de Finanças e Orçamento, a teve sua tramitação atrasada dado o período eleitoral e posteriormente do recesso do legislativo, porém foi dado ao Gestor à época prazo legal para oferecimento de defesa e após a normalização do Poder Legislativo Municipal isto no que tange ao final do período eleitoral, recesso, posse e decisão sobre as Comissões, está nesta data sendo apresentado o presente Relatório e colocada em discussão e votação pelo Plenário.

Vale salientar que na reunião passada esta Câmara pôs em discussão e votação da Prestação de Contas do Exercício de 2020 a qual teve como Gestor o Sr. Erivaldo de Oliveira Santos, sendo finalmente Rejeitada e mantida a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Relatório do TCE-PE

O Colendo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na 9ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada em 30/03/2023 submeteu a matéria a exame analítico.

O processo em comento traz no seu Parecer Prévio do TCE, uma série de considerações e inclusive apresenta várias irregularidades, concluindo por Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Serrita a rejeição das contas do Sr. Erivaldo de